



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE FRECHEIRINHA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 68 E 70 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia dez (10) do mês de junho do ano de 2013, às 09:00h, no Fórum da Comarca de Frecheirinha, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, o Juiz de Direito Antônio Carneiro Roberto, o Diretor de Secretaria José Jordanio Silva Moreira, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 111 processos, o que corresponde a cerca de 18,28% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de abril de 2013.

Existem 168 (cento e sessenta e oito) feitos conclusos, incluídos 37 (trinta e sete) para julgamento, e 131 (cento e trinta e um) para atos diversos de sentença. Por ocasião da inspeção, observou-se, em diversos processos, a habitualidade de despachos designando audiência com espaços em branco, a serem preenchidos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA

posteriormente, a exemplo dos feitos de nºs 1833-51.2012.8.06.0079, 1633-44.2012.8.06.0079, 1690-62.2012.8.06.0079, 1597-02.2012.8.06.0079, 105-14.2008.8.06.0079, 1075-43.2010.8.06.0079.

Em relação aos **presos provisórios**, o processo nº 1675-93.2012.8.06.0079 encontra-se com os réus presos desde 10.9.2012, sem o término da instrução. Foi recomendado ao magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Há 1 (um) **Processo Administrativo-Disciplinar** em tramitação, em desfavor do servidor Caetano Marlindo Henrique. O mesmo é Técnico Judiciário e acumulava função comissionada de Secretário de Administração do Município, fato já cessado em 31.12.2012. A Representação foi interposta na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (nº 8501320-83.2011.8.06.0026), com Parecer do então Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, e decisão da Corregedora-Geral da Justiça, à época, Desa. Edite Bringel Olinda Alencar, determinando a remessa dos autos ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca, para apurar os fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias. O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar está concluso para sentenciar desde 6.8.2012, tendo sido recomendado a ultimação do seu julgamento.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se regular tramitação dos feitos, com poucas ações paralisadas há bastante tempo, a exemplo de: i) **processos cíveis**: processos números 1453-28.2012.8.06.0079 (desde 1.6.2012), 1459-69.2011.8.06.0079 (1.6.2012), 320-87.2008.8.06.0079 (27.6.2012), 1479-26.2012.8.06.0079 (19.6.2012); ii) **ações por improbidade administrativa**: 163-22. 2005.8.06.0079 (19.6.2012), 1718-30.2012.8.06.0079 (9.8.2012, ainda pendente de recebimento da inicial), 1476-37.2013.8.06.0079 (28.1.2013), 1943-50.2012.8.06.0079 (21.12.2012), 262-21.2007.8.06.0079 (intervalo de 9 (nove) meses entre a certidão de ausência de resposta, em 19.7.2012, e a decretação da revelia, em 2.4.2013. A demanda tramita há 5 anos); iii) **ação civil pública**: 1603-09.2012.8.06.0079 (8.2.2012, aguardando designação de audiência).

A Comarca possui 4 (processos) submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**. Recomendou-se o julgamento desses feitos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA

Toante aos feitos de Execução Penal, observou-se que os processos apresentam certidão de liquidação de pena e controle da Secretaria quanto aos prazos para possível progressão. Há processos em que os acusados estão descumprindo pena, com falta nos recolhimentos, e, também, com despachos em branco no local da designação de audiência, destacando-se os de nºs 1676-78.3023.8.06.0079, 1051-45.2010.8.06.0079, 1681-03.2012.8.06.0079 e 1903-68.2012.8.06.0079.

Há 1 (uma) Carta Precatória em tramitação na Secretaria, de nº 1685-06.2013.8.06.0079, aguardando a realização da audiência designada para o dia 17.6.2013.

A Unidade dispõe de apenas 7 (sete) servidores efetivos do Tribunal, qual seja, 1 (um) Analista Judiciário, que ocupa cargo comissionado de Diretor de Secretaria, 2 (dois) Técnicos Judiciários, 2 (dois) Auxiliares Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, além de 3 (três) servidores cedidos pelo Município local (vigia noturno, digitador e auxiliar de serviços gerais).

O prédio do Fórum não tem identificação com placa ou letreiro quanto ao seu nome, embora tenha a denominação oficial de Juiz José Cavalcante Filho, havendo sinais evidentes de que as chancelas com os nomes foram retiradas, sendo sugestivo de que o fato se deu em razão da proibição imposta pelo CNJ quanto à utilização de nomes de pessoas vivas para a identificação de edificações públicas. As instalações do Fórum são padronizadas para Comarcas de Vara Única, contudo, precárias, estando em prédio antigo e com pouca área interna, porém, já existe projeto no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça para a construção de novo prédio, em terreno doado pela Prefeitura local.

Os móveis que guarnecem o Fórum são antigos e em número diminuto, porém, suficientes para a prestação jurisdicional.

OUTRAS MATÉRIAS:

ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD e INFOSEG, já tendo sido requerido o seu acesso ao sistema RENAJUD; c) concluiu a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA

capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Secretaria informou que todos os mandados de prisão expedidos são registrados no sistema BNMP; v) **Conselho da Comunidade**: apesar de instalado, não está em pleno funcionamento; vi) **Projeto Pai Presente**: a Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto no Provimento nº 12 do CNJ, além de, mensalmente, alimentar o Sistema Coletor do Pai Presente.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de rubrica de folhas e de termo de encerramento.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de apenas 4 (quatro) celas, com 21 (vinte e um) presos, estando além de sua capacidade oficial. Suas instalações são regulares e não possui cela destinada à detentas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Péssimo estado de conservação, o piso encontra-se afundando, estando sua estrutura comprometida, com inúmeras rachaduras nas paredes e teto. O Tribunal de Justiça já foi comunicado, conforme ofício nº 68/2012 e Processo Administrativo nº 8504287-48.2012.8.06.0000. Há farta vegetação no entorno da casa. Sugere-se avaliação técnica para, se for o caso, leiloar-se o bem, com a incorporação do seu produto ao Tesouro Estadual ou a aquisição de outra residência. Recomenda-se, outrossim, comunicação urgente ao setor de engenharia do TJCE.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações a serem lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no

4/6



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tje.ce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tje.ce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA

que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; d) adotar as devidas providências em relação ao Conselho da Comunidade.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:50h., do dia 10 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pelo Juiz em respondência Antônio Carneiro Roberto e pelo Diretor de Secretaria José Jordâo Silva Moreira.


**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Antônio Carneiro Roberto
JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA**


**JOSÉ JORDANIO SILVA MOREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA**